
CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PROMID

Dispõe sobre o procedimento de seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria e Iniciação à Docência do Centro Universitário Paraíso e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Paraíso - UniFAP, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, através da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o processo seletivo do Programa de Monitoria e Iniciação à Docência - PROMID, nas modalidades de monitoria remunerada e voluntária, dos Cursos de Graduação do UniFAP, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este edital e executada pela Comissão de Seleção do PROMID, formada pelas Coordenações dos Cursos de graduação do UniFAP;
- 1.2. A presente seleção destina-se ao provimento de 03 (três) vagas para Monitoria Institucional (remunerada) e 10 (dez) vagas para Monitoria Voluntária (não remunerada), totalizando 13 (treze) vagas para a Disciplina de Comunicação, Expressão e Vida Universitária (Institucional), conforme quadro 1 no anexo I deste edital, além daquelas que forem criadas durante o respectivo prazo de validade do concurso.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho da pesquisa;
- 2.2. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.3. Intensificar a colaboração do corpo discente e a interação de estudantes de diferentes períodos letivos;
- 2.4. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino através da vivência de estratégias inovadoras no Ensino Superior;

2.5. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina a qual o aluno esteja ligado como monitor, por meio de treinamento para compartilhamento do conhecimento apreendido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser feitas exclusivamente pela ContaFAP, no site do UniFAP na internet, sendo o processamento final da lista dos inscritos responsabilidade do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares – NEAC;

3.2. **As inscrições ocorrerão entre os dias 05 de junho a 13 de junho de 2024.**

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para a inscrição do candidato:

4.1.1. Ser discente devidamente matriculado nos Cursos de Graduação do UniFAP, a partir do segundo até o penúltimo semestre;

4.1.2. Ter sido aprovado na disciplina de interesse com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

4.1.3. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

4.1.4. Não ter pendências financeiras, de qualquer origem, com a Instituição;

4.1.5. Ter cursado pelo menos um período letivo;

4.1.6. Caso já tenha sido monitor, o estudante poderá candidatar-se à monitoria em outra disciplina ou naquela em que atuou, desde que o tempo de permanência em uma mesma monitoria não ultrapasse 02 (dois) semestres letivos, subsequentes ou não, incluindo-se a atual candidatura;

4.1.7. Caso a monitoria seja em disciplinas dos cursos da área da Saúde, o discente poderá atuar por até 02 (dois) semestres na mesma disciplina, dispensando-se a concorrência a nova vaga, aguardando a repetição da oferta, desde que manifeste seu interesse em realizar residência na área;

4.2. O candidato só poderá inscrever-se para a Monitoria em uma única disciplina por vez;

4.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção do PROMID, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima;

4.4. Para o deferimento da inscrição, o candidato deverá atender, até o último dia do prazo de inscrição, aos requisitos constantes nos subitens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, e 4.1.6 deste edital, preenchendo o formulário disponível na ContaFAP - (<http://conta.fapce.edu.br>);

-
- 4.5. O resultado parcial dos deferimentos será publicado no dia 17 de junho de 2024 até às 17:00h, no site da UniFAP;
 - 4.6. O candidato terá até o dia 18 de junho de 2024 às 17:00h para recorrer do indeferimento da inscrição, junto ao NEAC, através do endereço eletrônico: neac@fapce.edu.br;
 - 4.7. O resultado final das inscrições será publicado no dia 20 de junho de 2024 até às 17:00h no site da UniFAP.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 5.1. Auxiliar o(s) professor(es):
 - 5.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de atividades e trabalhos acadêmicos, proporcionalmente ao seu grau de conhecimento, excluindo-se ministrar aulas e aplicar avaliações, em quaisquer circunstâncias;
 - 5.1.2. Em tarefas de Atividades Complementares compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - 5.1.3. Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina alvo do Programa;
- 5.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina alvo do Programa e nas correspondentes avaliações, em horário e local especificado;
- 5.3. Auxiliar o professor em tarefas voltadas para o ensino da disciplina alvo do Programa, captando e fazendo chegar ao professor potencialidades e dificuldades observadas no processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
- 5.4. Auxiliar o professor e os alunos no desenvolvimento de trabalhos, prioritariamente na orientação dos Trabalhos Discentes Efetivos (TDE) de interesse da disciplina, vedando-se ao Monitor a realização de qualquer destas atividades em seu próprio horário de aula;
- 5.5. Realizar leituras complementares às referências bibliográficas da disciplina de exercício da Monitoria para auxílio às atividades desenvolvidas junto ao professor-orientador e alunos;
- 5.6. Acompanhar e auxiliar o professor-orientador nas atividades previstas no Plano de Trabalho da Monitoria Acadêmica e conteúdo programático da disciplina, dando suporte aos discentes, visando à melhoria do rendimento acadêmico.
- 5.7. Prestar atendimentos (plantão tira-dúvidas) individualizados ou em pequenos grupos, aos alunos matriculados na disciplina alvo do Programa;
- 5.8. Produzir com o professor-orientador resumo para o Encontro Universitário, cujo tema esteja ligado à disciplina alvo do Programa de Monitoria;

-
- 5.9. Entregar ao Núcleo de Extensão e Atividades Complementares – NEAC, mensalmente, os relatórios das atividades desenvolvidas conforme o Plano de Trabalho da Monitoria, que deverá ser elaborado pelo professor da disciplina, bem como o relatório de atendimentos realizados;
 - 5.10. Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo professor;
 - 5.11. Elaborar, ao término da monitoria e em parceria com o professor-orientador, o Relatório de Avaliação da Monitoria, entregando-o ao NEAC, após assinaturas do orientador e do Coordenador do Curso;
 - 5.12. É vedado ao monitor, em quaisquer circunstâncias:
 - 5.12.1. Ministras aulas curriculares, em qualquer hipótese, em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto, de modo presencial ou virtual;
 - 5.12.2. Realizar avaliação de alunos por meio de testes, arguições ou outros meios, em qualquer hipótese;
 - 5.12.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;
 - 5.12.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horários de aulas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DA DISCIPLINA

- 6.1. São atribuições do professor:
 - 6.1.1. Elaborar, na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria e juntamente com o monitor, o Plano de Trabalho Semestral, que deverá ser submetido à coordenação do curso ao qual estiver vinculada a disciplina e entregue ao NEAC;
 - 6.1.2. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta da Monitoria com a parte acadêmica e corresponda a 10 (dez) horas semanais para Monitoria Institucional e 08 (oito) horas semanais para Monitoria Voluntária;
 - 6.1.3. Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
 - 6.1.4. Orientar o Monitor na elaboração de relatório que representa a contribuição da Monitoria para o processo de ensino-aprendizagem da disciplina alvo do programa, sendo o mesmo apresentado em forma de resumo no Encontro de Iniciação à Docência, quando pertinente;
 - 6.1.5. Estar disponível para participar da banca avaliadora do processo seletivo, bem como para a realização da entrevista com os candidatos no prazo previsto neste edital, sob pena de perder as vagas destinadas à disciplina;

6.1.6. Avaliar o relatório semestral do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será constituída de uma única etapa classificatória e eliminatória, que consistirá em uma entrevista;
- 7.2. A entrevista será avaliada com pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, sendo classificados todos os candidatos aprovados, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- 7.3. A entrevista será conduzida por uma Comissão constituída de até três membros, quais sejam o Coordenador ou um membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso a que o aluno pleiteia a vaga, o professor titular da disciplina e um professor da área ou de área afim, sendo o professor titular da disciplina o presidente dessa comissão;
- 7.4. A entrevista abordará temas relativos à disciplina relacionados no Anexo I deste Edital e obedecerá aos critérios descritos no Anexo II;
- 7.5. A nota média da entrevista será somada à nota da disciplina anteriormente cursada pelo candidato, chegando, assim, a uma nota final;
- 7.6. A fórmula utilizada para definir a nota final (NF) na seleção é:

$$NF = ND + ME / 2$$

Sendo:

ND = NOTA DISCIPLINA CURSADA
ME = MÉDIA ENTREVISTA

- 7.7. A classificação será realizada em ordem decrescente de notas e serão convocados os candidatos que passarem, respeitando-se o número de vagas, para cada disciplina;
- 7.8. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
- a) Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, no semestre anterior, caso ambos possuam;
 - b) Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina, correspondente ao seu curso de origem;
 - c) Média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
 - d) Candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
 - e) Candidato que tiver a idade mais avançada.
- 7.9. As entrevistas para a seleção de monitores serão avaliadas pelos docentes responsáveis pelas disciplinas com vagas à Monitoria;

Recurso

- 7.10. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- 7.11. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário, situação irregular acadêmica, financeira e disciplinar, ou outras verificadas pela Coordenação terão até o dia 10 de julho de 2024, às 12:00h, para a interposição de recurso;
- 7.12. Os resultados do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos, serão amplamente divulgados no site e nas mídias sociais oficiais do UniFAP até o dia 10 de julho de 2024;
- 7.13. O recurso deve ser protocolado por e-mail e encaminhado para o Núcleo de Extensão e Atividades Complementares – NEAC, através do endereço eletrônico: neac@fapce.edu.br, com a identificação “RECURSO RESULTADO DA MONITORIA”, até o dia 11 de julho de 2024 às 11:00h. A reavaliação será feita pelo professor titular da disciplina respectiva, com a devida fundamentação e sendo permitida nova avaliação da nota. O resultado da análise dos recursos deverá ser publicado até o dia 12 de julho de 2024 às 21:00h;
- 7.14. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas disponíveis para cada disciplina, após a divulgação dos resultados, deverão entrar em contato com o NEAC através do e-mail: neac@fapce.edu.br, para dar prosseguimento ao processo de assinatura do termo de compromisso, até o dia 16 de julho de 2024 às 17:00h;
- 7.15. Considerar-se-á desistente o candidato que não entrar em contato com o NEAC no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

8. DA DURAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

- 8.1. O exercício da atividade da Monitoria tem duração até o último dia de aula do semestre letivo corrente;
- 8.2. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, em regime de dedicação de 10 (dez) horas semanais para Monitoria Institucional e 08 (oito) horas semanais para Monitoria Voluntária, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria Institucional ou de Uma Monitoria Institucional com qualquer outra bolsa desta IES (exceto PROUNI, FIES, P-FIES, bolsa social da prefeitura e EMB), pelo mesmo aluno;
- 8.3. O monitor fará *jus* a uma bolsa mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), ofertada nos meses de atividade da Monitoria Institucional;
- 8.4. Os períodos de férias não são remunerados;

9. DAS VAGAS

- 9.1. O Programa de Monitoria do UniFAP oferecerá 10 (dez) vagas para Monitoria Institucional (remunerada) e 10 (dez) vagas para Monitoria Voluntária (não remunerada), conforme o Anexo I deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria;
- 10.2. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas em atividades complementares de graduação, conforme o Regulamento das Atividades Complementares;
- 10.3. O monitor poderá ser excluído da Monitoria, após o devido processo administrativo, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria, sob avaliação do professor da disciplina e do Coordenador Curso;
- 10.4. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades;
- 10.5. Os monitores selecionados deverão participar das reuniões e capacitações pedagógicas promovidas pela Pró-Reitoria Acadêmica ou outra instância institucional, no âmbito do desenvolvimento das ações do PROMID, sob pena das faltas injustificadas configurarem empecilho à emissão da certificação de exercício da Monitoria e na participação da próxima seleção;
- 10.6. Este edital aplica-se exclusivamente à oferta das disciplinas institucionais Comunicação e Expressão e Vida Universitária e Metodologia Científica e Iniciação à Pesquisa, em oferta concomitante ou não, e as referências sobre vagas e remuneração, bem como as demais descrições deste documento, aplicam-se individualmente a cada uma delas;
- 10.7. A oferta das disciplinas mencionadas no item 10.6 é determinada com antecedência pela instituição e descrita no item 1.2 do edital, a cada edição do concurso.
- 10.8. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e resolução dada pela Pró-Reitoria Acadêmica da UniFAP;
- 10.9. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
10 de junho a 14 de junho de 2024	Período de Inscrição
17 de junho de 2024	Resultado Parcial dos deferimentos
18 de junho de 2024	Recurso do indeferimento de inscrição
20 de junho de 2024	Resultado das inscrições
05 de julho de 2024	Entrevistas
08 de julho de 2024	Resultado da entrevista
Até o dia 09 de junho de 2024	Interposição de recurso da entrevista (até às 12:00 horas)
10 de julho de 2024	Divulgação do resultado parcial da classificação da monitoria
12 de julho de 2024	Divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado
Até o dia 23 de julho de 2024	Assinatura do termo de compromisso

12. DA DATA, HORA E LOCAL DAS ENTREVISTAS

12.1. As entrevistas serão realizadas virtualmente no dia 05 de julho de 2024, no seguinte horário:

Tarde: 14:00h – 17:00h

12.2. A entrevista terá duração de até 5 minutos e poderá ser realizada através das plataformas Collaborate e Google Meet, ou presencialmente nas dependências da UniFAP, em horários a serem divulgados posteriormente no site da instituição.

13. DO RESULTADO

13.1. O resultado da entrevista será publicado no site do UniFAP no dia 08 de julho de 2024 até às 21:00h.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2024.

Prof. João Luís Alexandre Fiúsa
Reitor

Profa. Sandra Rodrigues de Souza
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I**NÚMERO DE VAGAS**

CURSO	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	INST. (BOLSA)	VOL.	TURNO
Disciplinas EaD	Metodologia científica e pesquisa	Cesar Cusin	3	10	
	Comunicação, Expressão e Vida Universitária	Cesar Cusin	3	10	
Total de vagas			06	10	

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CURSO	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Disciplinas EaD	Metodologia Científica e Pesquisa	1. Pesquisa Científica 2. Normas da ABNT 3. QUALIS da CAPES 4. Periódicos 5. Trabalho Científico
	Comunicação, Expressão e Vida Universitária	1. Interpretação de Texto 2. Comunicação e Expressão 3. Ética 4. Estágio 5. Atividades Complementares

ANEXO III

DA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO PROMID 2024.1

Nome Completo:

Matrícula:

Disciplina:

Data e Hora:

Roteiro de Perguntas para Entrevista:

Geral:

1. Qual a contribuição da monitoria para a sua formação como profissional?
2. Quais as possibilidades de contribuição do PROMID para o desenvolvimento da disciplina para a qual está concorrendo?
3. Qual a sua disponibilidade para a Monitoria (dias da semana, turnos e horários)?

Específico:

(O professor deve escolher ou sortear 3 tópicos dos 5 temas apontados no conteúdo programático, elaborar 3 questões ou solicitar que o candidato disserte sobre esses temas)

1. Questão elaborada pelo professor titular da disciplina TEMA-1 (conteúdo programático).
2. Questão elaborada pelo professor titular da disciplina TEMA-2 (conteúdo programático).
3. Questão elaborada pelo professor titular da disciplina TEMA-3 (conteúdo programático).

Critérios de avaliação:

1. Domínio (profundidade e segurança) sobre o assunto: 7,0 pontos
2. Clareza e objetividade: 1,0 ponto
3. Postura, expressão oral e uso de termos técnicos: 1,0 ponto
4. Coerência e concisão da fala: 1,0 ponto

PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UniFAP - PROMID

TERMO DE COMPROMISSO

O Centro Universitário Paraíso - UniFAP, por meio do(a) Coordenador do Curso de graduação em _____, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) MONITOR, desta IES, do referido curso, turno ____ matrícula N.º _____, data de nascimento ____/____/____, RG N.º _____ Órgão Expedidor ____, CPF N.º ____-____-____, residente à _____ N.º ____ Bairro _____, Cidade _____, Celular: (____) _____, e-mail _____ comprometem-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

Cláusula 1 - Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Regulamento de Monitoria e o Edital nº 017/2024, que normatiza o Programa de Monitoria e Iniciação à Docência no UniFAP;

Cláusula 2 - Não estar recebendo remuneração do UniFAP e não ser bolsista de outra Instituição;

Cláusula 3 - Cumprir 10 (dez) horas semanais de atividade para Monitoria Institucional e 08 (oito) horas semanais de atividade para Monitoria Voluntária;

Cláusula 4 - Apresentar, ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades desenvolvidas;

Cláusula 5 - Reconhecer que o exercício da monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício (parágrafo único, do art. 1º, do Dec. nº 85.862/81);

Cláusula 6 - Não exercer as atividades da monitoria no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso;

Cláusula 7 - Desenvolver atividades relativas à monitoria, na disciplina _____ sob a orientação do(a) Professor(a) _____ durante o Período Letivo 2024.2.

Cláusula 8 - Fazer jus ao benefício da bolsa, a qual se vincula por este documento, enquanto permanecer no exercício da monitoria institucional, obedecendo às disposições legais contidas no Regimento Geral do UniFAP;

Cláusula 9 - Produzir com o professor-orientador resumo para o Encontro de Iniciação à Docência, cujo tema esteja ligado a disciplina alvo do Programa de Monitoria

Cláusula 10 - Solicitar ao(à) professor(a) orientador(a) da monitoria, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa;

DAS OBRIGAÇÕES DA UniFAP:

Cláusula 11 - Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos monitores beneficiários da monitoria institucional, estabelecido conforme o Edital 017/2024, item 10.3, mediante envio, pela Coordenação de Atividades Complementares, de Folha

de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a), pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Coordenador do Curso de Graduação Correspondente;
Cláusula 12 - Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

- a) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral do Centro Universitário Paraíso;
- b) Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Monitoria;
- c) Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Monitoria.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Professor(a) Orientador(a)

Coordenador(a) do curso de _____

Nome do Discente